

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE.

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO

A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade dos servidores da presente Secretaria se deslocar constantemente em serviços rotineiros de observação dos aspectos ambientais de todos os projetos infraestruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados; normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços municipais de infraestrutura bem como no desempenho de ações de gestão. Justificamos que por muitas vezes os técnicos e servidores desta Secretaria têm que percorrer longos caminhos, pois, o município tem 2 (dois) distritos em rotas opostas, sendo que, o Distrito de Boa Esperança tem uma distância aproximada de 120 km do centro da cidade de Sorriso – MT. Justifica-se ainda a aquisição devido ao fato de que o Município de Sorriso – MT, realizou registro de preços para aquisição de item similar, sendo que foi informado por parte do fornecedor que não há previsão de entrega devido a problemas de peças por parte da montadora, bem como, o mercado está sofrendo constantes elevações de preços. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 1/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, o preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 035/2022 é conclusivamente vantajoso, devido a qualidade do automóvel *pickup*, renome da empresa fabricante, durabilidade do item aderido, eficácia e praticidade, proporcionando a todos que utilizam conforto e bem-estar no desempenho das funções a que se destina.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante nos orçamentos estão de acordo com as especificações do produto que a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura adquire um produto já aceito por outra Entidade, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura, além de proporcionar rapidez, celeridade e pronto atendimento à demanda. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à referida adesão, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Paulo Capitano

Sorriso – MT, 16 de Março de 2022